

A REGENERAÇÃO

Fundadores: Drs. José Martinho Simões, Manuel Simões Barreiros e Prof. João António Semedo

AVENGA

Publica-se nos dias 1 e 15 de cada mês

\$500

N.º 1352

Propriedade de: Dr. Alberto Teixeira Forte
Comp. e Imp. na Tip. Papeltipo, L.da — Pontão - Avelar

DIRECTOR *Redacção e Administ.* — Rua Dr. Martinho Simões
DR. ALBERTO TEIXEIRA FORTE TELEFONE 4 23 13 — Figueiró dos Vinhos

VARÕES ILUSTRES QUE HONRAM A NOSSA TERRA

Figueiró dos Vinhos foi berço de dois extraordinários artistas que bem merecem uma homenagem póstuma, já que em vida a não tiveram, mas que ainda estamos a tempo de lhes promover.

Referimo-nos aos dois mestres da escultura portuguesa, Simões de Almeida (Tio) e Simões de Almeida (Sobrinho), nascidos nesta vila onde ainda existem parentes seus.

José Simões de Almeida Júnior, mais conhecido no Mundo das Artes por Simões de Almeida (Tio), nasceu nesta vila em 1844, e faleceu em Lisboa a 13 de Dezembro de 1926. Aos 12 anos de idade foi estudar para a Escola de Belas-Artes em Lisboa, completando o curso aos 21 anos com alta classificação.

Com bolsa de estudo do Governo Português partiu para França, onde se manteve até Outubro de 1870, seguindo para Itália, onde continuou o seu aperfeiçoamento, com consagrados mestres, até Fevereiro de 1872, data em que regressa a Portugal.

Passados oito anos (em 1881) é nomeado Professor Efectivo das disciplinas de desenho e escultura em substituição de Monteverde seu antigo mestre, onde muito se notabilizou, permanecendo 25 anos nessas funções didácticas.

Entre as suas obras mais notáveis podem citar-se as estátuas do Duque de Terceira (Cais do Sodré), de José Estêvão (Aveiro) e o *Génio da Victória*, peça saliente do Monumento aos Restauradores na Praça do mesmo nome em Lisboa.

São obras suas «A saudade», «Inês de Castro», «A Agricultura», «O Saltimbanco», «Vasco da Gama», «Pedro Álvares Cabral», «Superstição», «Dom Sebastião lendo os Lusíadas», «Camões» (que ofereceu ao Clube Figueirense, onde se encontra), «Puberdade» que lhe valeu um prémio em 1878 na Exposição Internacional de Paris, e «Sapho» que foi premiado numa exposição no Rio de Janeiro em 1890.

Algumas destas Obras enriquecem hoje vários museus, entre eles o de Arte Contemporânea. A sua terra natal legou «o Cristo Crucificado» que se pode admirar na Igreja Matriz, para o qual José Malhoa pintou um *Fresco* para servir de fundo, mas que criminosa negligência deixou destruir irremediavelmente apesar de constantes apelos nossos e de outros, através da imprensa, antes da total destruição devida à infiltração de humidades. Desta obra-prima do grande escultor também se pode admirar uma reprodução na Capela de Alexandre Herculano no Mosteiro dos Jerónimos.

A partir de 1890, depois das distinções de Paris e Rio de Janeiro, a sua ascensional carreira deve considerar-se triunfal. Na sua técnica impecável da arte de esculpir vislumbra-se (dizem os seus contemporâneos) fortes tendências realistas, embora contidas pelo respeito arcaizante que lhe foram cometidas pelos seus mestres em Paris e em Roma.

José Simões de Almeida, mais conhecido por Simões de Almeida (Sobrinho), viu pela primeira vez a luz do dia nesta terra de magia e beleza no ano de 1880, vindo a falecer em Lisboa a 2 de Março de 1950.

Descendente de uma família de génios criadores de arte e beleza, foi inspirado aluno de seu tio.

Em 1903 concluiu o seu curso da Escola de Belas-Artes de Lisboa e logo se sente atraído pela esturdiamente alegre e buliçosa do Bairro Latino de Paris, sempre tão criadora de maravilhas nas Artes e nas Letras, onde conquista grandes amizades que lhe deixam saudades para toda a vida. Passados três anos volta à Pátria e inicia a vasta produção artística.

— Cont. na pág. n.º 4

O Lugar de Várzea Redonda no filme Nós por cá todos bem...

Sensibilizou-nos sobremaneira a notícia publicada no nosso colega «JORNAL» de 21 de Janeiro último, acerca da mais recente realização de Fernando Lopes a estrear brevemente, filme que nos fala da Várzea de Neutel de Abreu onde foram encontrados motivos de realce que muito valorizam aquela obra cinematográfica.

«NÓS POR CÁ TODOS BEM...» assim titulado o filme, é assim descrito:

Uma aldeia, localizada no coração da Beira Litoral, pequena comunidade de cem habitantes, no ano de 1976 e num Portugal que regressa lentamente à «normalidade», eis o espaço e o tempo em que se situa e decorre o último filme de Fernando Lopes, «Nós por cá todos bem...», a estrear brevemente.

O título baseia-se na frase inicial utilizada na correspondência familiar — «desejo que esta carta te vá encontrar bem de saúde que felizmente, graças a Deus, nós por cá todos bem». O argumento articula-se em torno de cartas que os membros de uma família dispersa por Lisboa, Brasil, África, França, escrevem entre si.

Para além das cenas de ficção que inclui, o filme constitui uma tentativa de levantamento antropológico e etnográfico do lugar de Várzea, no concelho de Figueiró

— Cont. na pág. n.º 2

MDLFV

Este conjunto de iniciais, inscrito em alguns prédios da Vila, e que supomos queira referir-se a «movimento democrático de libertação de Figueiró dos Vinhos», deixam-nos perplexos:

A razão, é que não sabemos quem são os «libertadores», o que fazem ou o que querem.

Libertar o quê? — O seu espírito de pérfidas manobras?

Contrariar e derrubar órgãos democraticamente eleitos?

Espezinhar a decência, a ordem a paz e a Democracia?

Os «libertadores» que respondam!

ajollenam

PAZ, SIM, MAS COM DIGNIDADE.

A PAZ que os figueiroenses anseiam não é um desejo utópico. Ela pode ser uma realidade a curto prazo se todos nós que estamos fora da *contenda*, mas que temos amigos de um e de outro lado da *barricada*, tivérmos o honesto poder de persuasão para dissuadir alguns HOMENS BONS para que abandonem a condenável via do ódio pessoal que por mero acidente se gerou no espírito de alguns, e do qual poucos são os responsáveis fomentadores.

Para que se acabe de uma vez para sempre com o premeditado e bem orquestrado divisionismo que flagela a nossa boa gente e culmina em grave aversão, torna-se indispensável para já o repúdio geral dos bons figueiroenses (não interessam os de fachada) às campanhas caluniosas feitas através de certa imprensa verrinosa que nem sequer consegue «engenho e arte» para dissimular sentimentos írosos pessoais próprios e por conta de terceiros.

Repudiar igualmente a literatura conspirada de alguns comunicados anónimos, e não só, que por aí circulam a identificar o jaez daqueles que normalmente se escondem atrás da ignomínia que a sua pobreza de espírito produz.

Depois do terreiro expurgado das ervas daninhas que teimaram em poluí-lo, será possível o diálogo franco e honesto entre todos os valores reais que compõem a sociedade figueiroense desde o proletário ao intelectual em lúcido e necessário entendimento.

Quem provoca a beligerância tem sempre a responsabilidade dos seus nefastos resultados, e ao reconhecer os seus erros deve, sem arrogância nem desnecessária humilhação mas com alguma humildade, oferecer a mão ao adversário, que se for digno a aceitará com recíproca modéstia.

Arrogância e humilhação são inimigos da virtude. Esta reside no meio: Neste caso, na modéstia com sobriedade.

Quando aqueles que estão no caminho errado queiram impôr condições unilaterais aos adversários a quem apelidam de ditadores, são eles que estão a percorrer natu-

ralmente as vias ditatoriais, fazendo um jogo em que a limpidez está ausente, e em nada contribuirá para a conciliação das partes em litígio tão desejada pela grande maioria.

Começamos este desprezível comentário de análise ao momento quente que se vive em Figueiró, amplamente criticado por todo o País, referindo-nos à ansiedade de Paz que temos o direito de respirar e até de exigir a quem de direito.

Julgamos que nos assiste o direito de perguntar:

SE O POVO que durante a campanha eleitoral foi tão solicitado de porta em porta pelos três Partidos que elegeram para as autarquias.

Se nenhum Partido tinha o condão de adivinhar quais seriam as listas vencedoras.

Se todos sem excepção prometeram governar da melhor maneira.

Se todos conheciam a lei da proporcionalidade integrada na Lei Eleitoral.

Se todos se comprometeram em respeitar a DEMOCRACIA, não terá esse tal POVO tão louvaminhado para votar e tão desprezado quando reivindicar o sagrado direito de ser servido, e de dizer NÃO ao jogo malabarista de uns tantos que não sabem respeitar a lucidez que felizmente ELE ainda conserva?

O POVO sabe discernir quem está no caminho errado e não perdoará a quem o

— Cont. na pág. n.º 4

Novos Assinantes

Tiveram a gentileza que muito agradecemos, de se inscreverem como assinantes do nosso Jornal, os Srs.:

José Simões dos Santos - Figueiró, José da C. Relvas - Campelo, Fernando da Conceição Simões - Damaia, José da Silva Costa - Lisboa, Lopes & Serra L.da — Padaria, - Almofala de Baixo, D. Cesaltina da Luz Mendes Curado - Figueiró, Alexandre B. Gouveia - Oliveira do Hospital, José Lopes - Ribeira de S. Pedro/Figueiró, Adolfo M. Alves - Aldeia Ana de Aviz (residente em Alemanha), M. Lopes dos Santos Conceição e Luís António Oliveira Figueiredo/Figueiró.

NOTARIADO PORTUGUÊS

Cartório Notarial do concelho de Figueiró dos Vinhos a cargo da Notária Licenciada Marta M. Ferreira Agria Forte.

Certifico narrativamente para efeito de publicação, que neste cartório e no livro de notas para escrituras diversas n.º B-2, de fls. 52/v.º a fls. 54, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial com data de 23 de Março corrente, na qual MANUEL DA SILVA NUNES e Beatriz da Conceição, casados sob o regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia e concelho de F. dos Vinhos, onde habitualmente residem no lugar Serrada, e JOSÉ ALVES NUNES e mulher Maria da Conceição Lopes Coelho, casados no dito regime de bens, naturais da freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, onde também habitualmente residem no lugar da Ribeira de São Pedro, se declaram, com exclusão de outrém, donos e legítimos possuidores do prédio seguinte, situado na freguesia de Figueiró dos Vinhos:

«Terra de cultura com 6 oliveiras, 45 videiras, 1 laranjeira e pousio com um sobreiro, pinhal e mato, sita na VALADA, que confronta do norte, nascente e sul com o caminho e poente com António Domingos Nunes, inscrita na matriz sob o artigo treze mil e sete com o valor matricial de dois mil quatrocentos e oitenta escudos, e omissa na Conservatória do Registo Predial desta comarca, ao qual atribuem o valor de cem mil escudos, e está inscrita na matriz em nome dos justificantes maridos.

Que este prédio veio à posse dos primeiros outorgantes Manuel da Silva Nunes e mulher, por o haverem adquirido por herança de seus pais e sogros Henriqueta da Conceição e marido Manuel Domingos, tendo-lhes este prédio sido adjudicado por

escritura de partilhas outorgada neste Cartório no dia vinte e oito de Janeiro do ano corrente, escritura exarada de folhas trinta e nove a folhas quarenta e três do livro de notas para escrituras diversas número 285-A.

Que por escritura outorgada também neste cartório em vinte e cinco de Maio do ano findo os outorgantes Manuel da Silva Nunes e mulher Beatriz da Conceição, venderam pelo preço de mil e quinhentos escudos aos segundos outorgantes José Alves Nunes uma parcela de terreno com a área de seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados, destinada a construção urbana, que fica confrontando do norte com a estrada de serventia, sul com o resto do prédio, nascente com Narciso Domingos e poente com António Domingos, a destacar do prédio acima referido.

Que, por sua vez, o referido prédio, na sua totalidade, veio à posse dos falecidos Manuel Domingos e mulher Henriqueta da Conceição por o haverem adquirido por usucapião uma vez que o vinham possuindo, pacífica, contínua, publicamente e sem qualquer oposição desde o ano de mil novecentos e vinte e quatro até mil novecentos e sessenta e quatro data do falecimento da referida Henriqueta da Conceição, e continuando a ser possuído pelo citado Manuel Domingos até ao ano de mil novecentos e setenta, ano em que faleceu, e durante todos estes anos praticaram no referido prédio actos de verdadeiros proprietários semeando, plantando árvores e colhendo os frutos.

Está conforme.

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, aos 23 de Março de 1977.

O Ajudante do Cartório,

Carlos Augusto C. Santos

Alexandre Brito Gouveia

De visita a seus compadres srs. Vasco da Conceição Silva, nosso prezado assinante, e Esposa, esteve nesta Vila durante os dias 1, 2 e 3 do corrente mês, acompanhado de sua Esposa, o sr. Alexandre Brito Gouveia muito conceituado industrial em Oliveira do Hospital onde é proprietário da conhecida fábrica de confecções «Brialex»

Adolfo Mendes Alves

De visita a seus familiares tivemos o prazer dos cumprimentos, no domingo de Páscoa, do nosso bom amigo e prezado assinante sr. Adolfo Mendes Alves, de Aldeia de Ana de Aviz, residente em Alemanha. Fazia-se acompanhar de sua Esposa sr.ª D.ª Ermelinda Dias Mendes Alves e filhitas Susana e Cristina Mendes Alves.

Cumprimentos que muito nos sensibilizaram

Registamos com muita sensibilidade a vinda à nossa Redacção apresentar cumprimentos, dos nossos estimados assinantes senhores:

D. Maria Isolinda da Conceição B. Duarte-Coimbra, José Dias da Silva acompanhado de seus filhitos - Faro, e Filipe da Conceição Pires - Braga.

VENDE-SE

Terreno com a área de 2.285 metros quadrados, situado na Rua Major Neutel de Abreu, desta Vila, possuindo o projecto para construção.

Tratar com:

Manuel da Silva Nunes

Telefone 4 24 77

Figueiró dos Vinhos

O Lugar de Várzea Redonda no filme

Nós por cá todos bem...

- Cont. da pág. n.º 1

dos Vinhos, bem como que um estudo sobre a distância que separa a cidade da aldeia.

Uma instância feita de incompreensões recíprocas, de raciocínios lineares, de manipulações sinucas, que levam os cidadãos a considerar os aldeões reaccionários e estes a considerar loucos os cidadãos. Uma distância que traduzida em termos políticos pode significar mais um obstáculo à construção da tal sociedade socialista de que fala a Constituição...

Uma aldeia comunitária, perdida na história e no tempo, envolta em rotinas medievais, caída em 1976, com as suas ruas estreitas e tortuosas onde surgem os contentores dos retornados, carregados de traumatismos herdados de um colonialismo recente, chaga ainda aberta e sangrante no rosto de um país fustigado pela raiva da reacção capitalista.

Segundo o próprio Fernando Lopes, o propósito fundamental do filme é o de tentar aproximar Lisboa da aldeia de onde, afinal, tantos lisboetas vieram.

«Nós por cá todos bem...» foi produzido pelo Centro Português de Cinema, tem realização e argumento de Fernando Lopes, fotografia colorida de Manuel Costa e Silva, música de Sérgio Godinho, um poema de Alexandre O'Neill, cenografia de Elisa Worm e interpretação de Zita Duarte, Adelaide João, Lia Gama, Wanda França e Fernando Barradas. Rodado em 16 m/m será ampliado para 35 m/m.

Sendo um dos primeiros documentos cinematográficos sobre o Portugal pós 25 de Abril, esta recente obra do realizador de «Belarmino» e de «Uma Abelha na Chuva», é tal como estes, um filme a não deixar de ver.

Igualmente nos apraz salientar que, «NÓS POR CÁ TODOS BEM...» de Fernando Lopes, consta das longas metragens que evidenciam o cinema português para 1977.

Herculano Herdade

Depois de acometido de doença que o reteve imobilizado durante certo período, vem sentindo apreciáveis melhoras, ultimamente, o nosso prezado amigo e conterrâneo sr. Herculano Herdade, cidadão honorário da cidade de Faro onde há muitos anos se radicou e tem sido comerciante muito activo e honestíssimo.

Muito nos congratulamos com as suas melhoras e desejamos-lhe um rápido restabelecimento.

Pagamento de Assinaturas

Com pedido de desculpa, rectificamos em relação a este capítulo, no número anterior, a publicação acerca do pagamento respeitante ao nosso dedicado assinante sr. António Agostinho, de Cernache do Bonjardim, que foi efectuado pelo nosso também dedicado assinante sr. Cipriano da Silva Ladeira e não sr. Marcolino da Silva Ladeira, outro nosso muito estimado assinante.

Tiveram a gentileza de satisfazer com grande margem o pagamento das suas assinaturas, por meio de cheque, vale postal e presença na nossa Redacção, os nossos bons amigos e prezados assinantes:

Alfredo Martins — Casal Velho, Aguda; Manuel Simões Lopes - Braçais, Arega; Sebastião da Silva Castela - Vieira de Leiria; Acácio da Piedade Santos - Figueiró; Domingos Simões Brás - Portela de Arega; Lúcio dos Santos Simões Arinto - Figueiró; Manuel Loja Nunes.

Que se passa?

O Povo necessita conhecer a verdade toda

No nosso editorial da semana passada, sob o título «Perturbações nas Estruturas Sociais» apontávamos vários factos comprovativos de que nem tudo vai correndo bem neste país da democracia e terminávamos por afirmar «que nem tudo oferece segurança de estabilização».

Mal pensávamos, então, que, poucos dias depois, o Dr. Vasco da Gama Fernandes segundo informação dum diário do Norte, viria revelar que tivera, recentemente, uma conversa com o Gen. Ramalho Eanes em que este se mostrava preocupado com determinadas forças políticas que estariam a agir no sentido de prepararem um possível golpe de força contra o regime democrático, podendo a situação vir a tornar-se incontrolável. Noutra local do mesmo periódico e do mesmo dia transcrevem-se como textuais as palavras que o chefe do Estado teria dirigido a Vasco da Gama: «Meu caro presidente da Assembleia da República: andam conspirações no ar. As forças do mal não se aquietam. Quero dizer-lhe, como meu substituto, que, se eu cair, você deve segurar esta democracia. Aconteça o que acontecer, jamais trairei a Constituição».

Estas palavras assim proferidas que quererão dizer ao certo? Que se passa afinal? O povo elegeu Ramalho Eanes, que depositou confiança nele e o elevou a Chefe do Estado tem direito a conhecer a verdade e a saber que forças políticas estariam

Notariado Português

Cartório Notarial do concelho de Figueiró dos Vinhos, a cargo da Notária Licenciada Marta M. Ferreira Agria Forte:

Certifico narrativamente para efeito de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas n.º 286-A, fls. 44/verso a fls. 47, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial com data de 1 de Abril corrente, na qual MARTA DE JESUS CABRAL, divorciada, natural da freguesia e concelho de Pedrógão Grande, onde habitualmente reside no lugar da Mò Grande, se declara, com exclusão de outrém, dona e legítima possuidora do prédio rústico composto de terreno de cultura com sete oliveiras e duas árvores de fruto, a confrontar do norte com a estrada nacional, nascente com o caminho público, sul com José Francisco Esquina e outro e poente com Carlos Cabral, inscrito na matriz sob o artigo mil oitocentos vinte e um com o valor matricial de mil e duzentos escudos, omissa na Conservatória do Registo Predial desta comarca, inscrito na matriz em nome da Justificante e ao qual atribuiu o valor de cinco mil escudos.

Que este prédio veio à posse da Justificante por o haver comprado pelo preço de cinco mil escudos a Manuel da Conceição Nunes e mulher Maria Irene Rosa Coelho, casados sob o regime de comunhão geral, naturais da dita freguesia de Pedrógão Grande, onde são residentes no lugar do Sobreiro, titulado por escritura de vinte e oito de Março do ano corrente exarada de folhas quarenta e uma verso a folhas quarenta e três do livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e quatro, do Cartório Notarial de Pedrógão Grande.

Que por sua vez o prédio veio à posse daqueles Manuel da Conceição Nunes e mulher por o haverem adquirido por usucapião, uma vez que o vinham possuindo pacífica, contínua, publicamente e sem qualquer oposição há mais de trinta anos.

Nestas circunstâncias impossibilitada está a Justificante de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a referida transmissão para efeitos de promover o registo a seu favor na Conservatória do Registo Predial do referido prédio.

Está conforme declarando que na parte omitida nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione o que se narra e transcreve.

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, aos 7 de Abril de 77.

O Ajudante do Cartório,

Carlos Augusto C. Santos

P. José da Costa Saraiva

Foi, a seu pedido, transferido para a Região Militar de Tomar o sr. Capitão Capelão padre José da Costa Saraiva natural de Nogueira do Cravo e antigo reitor de Arganil, o que muito nos apraz por virtude de o vermos mais perto da nossa terra onde durante anos foi pároco e grangeou a simpatia e estima de toda a população.

O sr. capitão capelão deus nos o prazer da sua visita amiga no domingo de Páscoa pelo que muito lhe agradecemos.

a agir. Uma conspiração contra a democracia? Da direita ou da esquerda? Juntando a isto as perturbações conhecidas é de presumir, pelo menos, que alguma coisa não está a correr bem. E era bom que se soubesse.

(In O Mensageiro de 7-3-77)

Notariado Português

Cartório Notarial do concelho de Figueiró dos Vinhos, a cargo da Notária Licenciada Marta Maria Ferreira Agria Forte:

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de 14 de Março corrente, lavrada neste Cartório, e exarada de fls. 14 a fls. 18/v.º no livro de notas para escrituras diversas n.º 286-A, os Srs. FERNANDO LIBÓRIO MARQUES, casado, residente nesta vila; JOSÉ ABREU ARINTO, casado, residente no lugar e freguesia de Santo Amador, concelho de Moura; e MARIA MANUELA DE MATOS ARINTO, solteira, maior, também residente nesta vila de Figueiró dos Vinhos, constituíram entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regula nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro

A sociedade adopta a firma «Marques & Arinto, Lda» tem a sua sede e estabelecimento nesta vila de Figueiró dos Vinhos, a sua duração é por tempo indeterminado e conta o seu início a partir de um de Março corrente.

Segundo

O seu objecto é o exercício do comércio de lanifícios e vestuário confeccionado (arrazém de revenda), podendo dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria, que os sócios resolvam explorar e não seja proibida por lei.

Terceiro

O capital social integralmente realizado, em dinheiro, é de seiscentos mil escudos, e corresponde à soma das quotas dos sócios: uma quota de duzentos mil escudos, pertencente a cada sócio.

Quarto

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer e obrigam-se a entrar com prestações suplementares de capital, até ao montante em que por deliberado em assembleia geral, mas esta deliberação terá de obter a totalidade dos votos correspondentes ao capital da sociedade.

Quinto

A gerência, dispensada de caução, será exercida por todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, mas para que a sociedade fique obrigada, seja em cheques, letras ou quaisquer actos ou documentos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes, sendo certo que bastará a assinatura de um deles, para os assuntos de mero expediente.

Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá constituir mandatários e os gerentes poderão delegar todos ou parte dos seus poderes de gerência por meio de procuração, mesmo em pessoa estranha à sociedade.

Parágrafo Segundo

A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

Sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, a qual poderá, querendo, amortizar qualquer quota que se pretenda alienar pelo valor que ela tiver em face do último balanço, acrescido dos lucros do respectivo ano em curso, calculados proporcionalmente aos do ano anterior.

Parágrafo Único

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer dos sócios nos termos deste artigo, quando haja penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão da mesma.

Sétimo

É dispensada a autorização da sociedade para a divisão de quotas, por herdeiros legítimos dos sócios.

Oitavo

Pode a sociedade livremente adquirir quotas do seu capital social.

Nono

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com a antecedência mínima de oito dias sobre a data escolhida, em todos os casos em que a lei não exija outras formalidades.

Parágrafo Único

A convocação por carta é dispensada para os que declararem, por escrito que ficará arquivado na sociedade, que tomaram conhecimento do dia, hora e local da reunião a fazer e dos assuntos que aí serão discutidos.

Décimo

Será dado anualmente um balanço, referido a trinta e um de Dezembro, que deverá estar concluído e aprovado dentro dos noventa dias subsequentes e, para apuramento dos lucros líquidos anuais, a dividir pelos sócios na proporção das suas quotas, pode deliberar-se a prévia dedução de verbas destinadas à criação ou reforço de quaisquer fundos e outras aplicações, além da legalmente consignada a fundo de reserva.

Décimo Primeiro

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e com os herdeiros do sócio falecido ou o representante legal do interdito, devendo os herdeiros nomear de entre si um que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

Décimo Segundo

A sociedade dissolve-se unicamente nos casos legais, e em qualquer caso de dissolução serão liquidatários os sócios, procedendo-se à liquidação e partilha conforme acordarem e for de direito.

Décimo Terceiro

Para as questões emergentes deste contrato, fica desde já estipulado o foro da comarca de Figueiró dos Vinhos, com renúncia expressa a qualquer outro.

Décimo Quarto

Em tudo o omissis regularão as deliberações validamente tomadas e que constarem do livro de actas; e as disposições legais aplicáveis, designadamente a lei das sociedades por quotas.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, aos 21 de Março de 1977.

O Ajudante do Cartório,
Carlos Augusto C. Santos

ACESSÓRIOS OLEOS Agentes dos Pneus :
BATERIAS MABOR, MICHELIN,
Serviço de Pronto Socorro FIRESTONE e DUNLOP

REPARAÇÕES MECÂNICAS

— DE —
Joaquim António & Arlindo Mendes Serra, L.da
SERRADA DA MATA — CHÃO DE COUCE

TELEFONE 3 22 41

Saques Bancários : Recibos à cobrança :
Serrada da Mata - Avelar Serrada da Mata - C. de Couce

CUNHA & RAMOS, LDA.

Móveis em madeira e metálicos Oficina de Marcenaria
Tapeçarias, Estofos e Decorações

— + — + —
TELEFONE 4 22 64

R. Dr. Manuel Simões Barreiros — FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Marta Maria Agria Forte

ADVOGADA

Telef. 4 24 89 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

NOTARIADO PORTUGUÊS

Cartório Notarial do concelho de Figueiró dos Vinhos, a cargo da Notária Licenciada Marta M. Ferreira Agria Forte.

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de 21 de Março corrente, lavrada neste Cartório, e exarada de fls. 23/v.º a fls. 26, no livro de notas para escrituras diversas n.º 286-A, os snrs. VASCO DA CONCEIÇÃO SILVA e MARIA OFELIA POUTELA DE ALMEIDA E SILVA, casados, residentes nesta vila, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regula nos termos constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma «VASCO DA CONCEIÇÃO SILVA, LIMITADA», e tem a sua sede na vila, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, podendo mudar para outra localidade e abrir sucursais e agências onde a gerência entender.

SEGUNDO

A sociedade durará por tempo indeterminado e o seu início conta-se a partir do dia um de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

TERCEIRO

O seu objecto é a actividade de agente ou comissário de fabricantes e negociantes nacionais bem como qualquer outra actividade comercial ou industrial que os sócios resolvam explorar e não seja proibida por lei.

QUARTO

O capital social é de CEM MIL ESCUDOS, integralmente realizado em dinheiro, entrado na Caixa Social e corresponde à soma das duas quotas que são no valor de CINQUENTA MIL ESCUDOS cada uma.

PARAGRAFO ÚNICO

Os sócios poderão fazer prestações suplementares de capital

quando a sociedade delas necessitar e for deliberado em assembleia geral.

QUINTO

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, bastando a assinatura de qualquer deles para a sociedade ficar validamente obrigada.

PARAGRAFO ÚNICO

A sociedade e os seus gerentes poderão, mediante procuração passada, delegar em pessoa da sua confiança os poderes de representação ou de gerência.

SEXTO

A cessão de quotas é livre entre sócios, porém a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento dos outros sócios.

SETIMO

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou representante do interdito ou inabilitado devendo aqueles herdeiros escolher um de entre eles que a todos represente na sociedade enquanto a quota estiver indivisa.

OITAVO

Quando a lei não exija outras formalidades, as reuniões de assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

NONO

Nos casos omissos regularão as deliberações tomadas em Assembleia geral e a lei aplicável.

Está conforme.
Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, aos 22-3-1977.

O Ajudante do Cartório,
Carlos Augusto C. Santos

FERNANDO GARRIDO BRANCO
MÉDICO
Rua do Pão-de-Ló Telefone 4 22 16
FIGUEIRO DOS VINHOS

Maria Amélia dos Santos Alves
Médica
Doenças da boca e dentes
Consultas 2.ª 3.ª 4.ª 6.ª e Sábados das 9 às 12 h.
5.ª das 15 às 17 horas
Telef. 4 24 18 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

FLÁVIO R. MOURA
SOLICITADOR
Aberto todos os dias úteis das 10 às 12,30 e das 15 às 17,30 excepto sábados das 10 às 12,30.
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Assine este JORNAL

NOTÍCIAS DIVERSAS

— Em fins do próximo mês de Maio, Ramalho Eanes visitará a Espanha.

— Democracia não é sinónimo de ausência de autoridade, afirmou o general Loureiro dos Santos, na altura em que era empossado.

— Destinado a fazer face aos danos das cheias e a outros aspectos da nossa agricultura, o nosso Governo resolveu aceitar um empréstimo alemão de 70 milhões de marcos.

— O país de maior produção de cana do açúcar é a Índia, seguindo-se o Brasil, Cuba, Paquistão, México, Argentina e Austrália.

— Quem atentar contra a vida do Presidente da República, dos Deputados, dos Conselheiros da Revolução e dalguns juizes, passa a ser de 20 a 24 anos a pena a cumprir na cadeia.

— A Marconi vai tratar da colocação de um cabo submarino entre a França e Portugal, dado o crescente aumento de chamadas telefónicas entre os dois países, podendo assim, ser feitas conversações superiores a 2500 ao mesmo tempo e facilitada a comunicação com outros países da Europa e o nosso, prevendo-se a conclusão dos trabalhos em 1970.

— O falado empréstimo de um bilião e meio de dólares a Portugal por um grupo de industriais norte-americanos, foi adiado por alguns meses.

— Foram suspensos de todas as suas actividades mais dois oficiais da Armada, na sequência do processo que também levou Rosa Coutinho ao afastamento.

— Continua a ter-se como certo um empréstimo de 550

milhões de dólares por parte dos Estados- Unidos da América a Portugal, ao longo de 3 anos.

— Um grupo de técnicos agrícolas israelitas tem estado no nosso país, esperando-se a obtenção de óptimos resultados.

— Ao ser comunizado o Camboja, país asiático, desapareceram as prostitutas porque foram todas mortas sem dó nem piedade, como fizeram a muitos milhares de outras pessoas.

— O nosso Governo autorizou um subsídio à Torralta, que pode atingir 520 mil contos destinados a pagamento de juros aos investidores.

— Supunha-se ser bacalhau o peixe calculado em algumas toneladas, encontrado podre em Gafanha da Nazaré, perto de Ílhavo, guardado e não posto à venda na altura própria, decerto à espera de melhor preço.

— O partido comunista espanhol foi autorizado em Espanha.

— O Presidente da América reafirmou o auxílio americano à Democracia portuguesa.

— Atentados à bomba e assaltos a agências bancárias, continuam.

— Dos 19 países integrados no Conselho Europeu, 17 assinaram em Estrasburgo no dia 27 de Janeiro último, uma convenção com vista a combater o terrorismo. Pela primeira vez a convenção antiterrorista europeia classifica os actos de terrorismo dentro do código penal, para os fins de extradição, não mais como «actos políticos ou politicamente motivados», não sendo pois reconhecidos como tais.

Não há uniformidade no pagamento de SANGRIAS de pinheiros

Concordamos plenamente com diferença em relação às incisões cujo produto seja inferior. Dizem pessoas conhecedoras, que o pinhal na área de Figueiró dos Vinhos é bom, com uma excepção mínima em relação a determinada parte do Concelho, mas, não sendo constatado esse factor, não há razão, e por isso protestamos contra a disparidade. Relativamente à campanha de 1976, na região de Figueiró dos Vinhos foram atribuídos 6\$00, 7\$00, 8\$00 e 9\$50 até.

Outra anomalia: Ao constatar-mos o que se vem fazendo, tomámos calor pelo assunto até porque é de interesse geral e deslocámo-nos à vizinha Sertã dirigindo-nos à Cooperativa Florestal com vista a saber algo acerca do procedimento naquela região, tendo-nos sido informado, o que nos causou imensa surpresa, que os preços referentes àquela campanha foram de 10\$50 por sangria e 9\$50 pelas de menos rendimento, o que nos leva a concluir qualquer coisa desagradável em relação a Figueiró. Atenção, pois, srs. proprietários, ao que sem epíteto consideramos não estar bem.

A lebre que anda alapardada, não pode continuar e para seu interesse, senhor proprietário, há que agir. Aqui fica o alvitre e, se necessário, voltaremos a ele.

Bailes pela Páscoa

A vizinha freguesia de Vila Facaia, do concelho de Pedrógão Grande, realizou na noite de 9 último, o anunciado baile na Sociedade Recreativa União Sarzedense, abrihantado pelo famoso conjunto musical «Lago Azul» tendo também participado o rancho folclórico de Carregal Fundeiro, que foi muito aplaudido nos seus variados números. A animação esteve patente até alta madrugada e a concorrência ultrapassou os limites previstos.

Também a Moita, do concelho de Castanheira de Pera efectuou o seu baile habitual com a colaboração da apreciada acordeonista Elisabete Silva. O êxito natural da organização deixou prever que os frequentadores dos programas da localidade continuam a ser atraídos pelo entusiasmo da mocidade, que ali envida valiosos esforços no sentido dos melhores convívios na região.

Estão pois de parabéns as Comissões Organizadoras e a juventude locais.

A nossa terra primou pelo desinteresse, contribuindo para uma festa de Páscoa quase despercebida a impulsionar para perguntarmos onde está a juventude?

VARÕES ILUSTRES QUE HONRAM A NOSSA TERRA

— Cont. da pág. n.º 1

É seu o busto oficial da República Portuguesa, do qual existe no Clube Figueiroense um esboço que foi oferta do mestre àquela colectividade. Contam-se por milhares as reproduções desta obra distribuídas por todo o País e suas representações no estrangeiro.

Poucos figueiroenses ao subirem a Avenida da Liberdade e contemplarem a estátua do Marquês de Pombal, saberão que a monumental figura do Ministro de D. José que encima o restante enquadramento, e ao deliciarem o seu sentido visual perante a maravilha escultórica do frontão da Assembleia da República, imaginarão que uma e outra são obras saídas da actividade artística de um figueiroense ilustre.

Mas não ficou por aqui a obra extraordinária desse grande artista: São igualmente seus o baixo relevo que se encontra no topo da escadaria de honra da Câmara Municipal de Lisboa, denominado IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA e AS NINFAS DO MONDEGO CHORANDO INÊS DE CASTRO que se podem admirar no Museu de Arte Contemporânea.

A sua entrada para professor da Escola de Belas-Artes ficou a dever-se ao seu *Infante de Sagres* em que o famoso navegador, sobre as penedias que foram seu trono e de onde «por uma nesga do Rio sonhou o Mar todo inteiro», que ofereceu à vila de Povoação (Açores).

Ainda foi das suas prodigiosas mãos que saíram os bustos de todas as individualidades que constituíram o Governo Provisório de 5 de Outubro de 1910, de *José de Castro; Miguel Bombarda; O Cavadador; Despertar; Judeu*, etc., etc.

Évora ficou a dever-lhe o monumento a «Barahona»; Cuba a «Fialho de Almeida» e Faro ao «Dr. Rolo».

Para Pernambuco, Brasil, enviou o monumento a Gago Coutinho e Sacadura Cabral, e ainda para Lourenço Marques, a estátua equestre de Mousinho de Albuquerque, cujo destino, depois da independência daquele território, nós ignoramos.

Não nos admiramos que a Câmara Municipal de Lisboa sempre tão pródiga a perpetuar nas placas da toponímia citadinas tantas banalidades e mediocridades, se tivesse esquecido dos Simões de Almeida, dado o antirepublicanismo que pontificou durante 48 anos naquele corpo administrativo, mas Figueiró dos Vinhos, sua terra natal, não tem razão para protelar por mais tempo essa dívida de gratidão. Os vindouros não nos perdoarão se não cumprirmos o nosso dever.

A consideração da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos deixamos o exposto.

Fernando Pires

(Bibliografia Enc. Verbo, Dic.º Lello e Sequer)

Baptizado

No dia 10 do corrente, recebeu o santo sacramento do baptismo, na nossa Igreja Matriz, Sofia Isabel Nunes da Silva, do lugar de Carapinhal, filha de D. Ducília N. Coelho António e de António Fernando da Cruz Silva.

Paraninfaram o acto D. Auzenda da Conceição António e seu marido sr. Domingos da Cruz Silva, após o que se seguiu a festa em casa de seus pais.

A Regeneração deseja a «Bêlita» as maiores felicidades.

Festa do Sr. dos Passos em Figueiró dos Vinhos

No dia 3 do corrente, teve lugar nesta Vila a habitual Procissão dos Ramos. No dia 8 (Sexta-feira Santa) realizou-se a do Senhor dos Passos, ambas muito concorridas e cheias de devoção.

RECTIFICAÇÃO

No último número de «A Regeneração» e na pag. 4.ª publicámos a vinda à nossa terra, do sr. Manuel Dias da Silva, relacionada com o falecimento de seu Pai, quando na verdade houve um erro da nossa parte, pois trata-se do sr. JOSÉ DIAS DA SILVA e não Manuel, pelo que pedimos desculpa àquele nosso estimado assinante.

Paz, Sim, mas com dignidade.

— Cont. da pág. n.º 1

queira enganar. A sua vontade é soberana e tem que ser respeitada.

A vontade do Povo de Figueiró é que todas as pessoas em que votou e foram eleitas, assumam as suas responsabilidades, ocupando os seus lugares. Se alguns não quiserem ou não puderem, que ao menos não impessam aqueles que honestamente querem trabalhar.

Será exigir muito? Cremos que não.

CASAMENTO

No passado dia 10 do corrente, consorciaram-se na Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos, Maria Helena Mendes Alves, de Aldeia de Ana de Aviz, filha de Maria de Jesus Mendes e de Altino de Jesus Alves já falecidos, e Daniel Resendes Caetano filho de D. Maria Helena Resendes e de Manuel Caetano. Serviram de padrinhos por parte da noiva D. Maria de Lurdes Dias Mendes e seu marido snr. Américo Dias Fouto e do noivo, D. Ermelinda Dias Mendes Alves e seu marido snr. Adolfo Mendes Alves nosso estimado assinante.

O copo de água teve lugar no salão de festas do SOL. A Regeneração deseja ao nável casal as maiores felicidades.

AGRADECIMENTO

A família de António Maria da Silva, de Casal dos Ferreiros das Bairradas, agradece por este meio com vista a não cometer susceptíveis faltas, a todas as pessoas que durante o longo período de doença daquele seu ente querido se interessaram pelo seu estado de saúde e, pelo falecimento o acompanharam à sua última morada e apresentaram condolências.

Eng.º Conceição Silva

Na sua vivenda no Casal dos Ferreiros, desta freguesia, passou a época festiva da Páscoa, o nosso bom amigo sr. Eng.º Jaime Conceição Silva.

Acompanharam-o sua esposa e filha menina Inês.